

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Estudo Técnico Preliminar 69/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65308.004637/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1 O 2º B Fv, a fim de bem cumprir a sua missão constitucional, necessita manter-se em permanente estado de adestramento para a realização de serviços de engenharia. Nesse contexto, esta Organização Militar depende do seu acervo de equipamentos e viaturas para que possa manter a sua operacionalidade e efetividade, quando empregadas, seja nas hipóteses previstas de defesa da Pátria, na garantia da lei e da ordem, na defesa civil, nas obras de cooperação, na formação ou no treinamento de seus quadros, conforme prescreve o artigo 16 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República. Mais especificamente, cabe ao Exército, além de outras ações pertinentes, por meio do Sistema de Obras de Cooperação (SOC) como atribuição subsidiária particular, cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante (inciso II, Art. 17-A da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999).

2.2 A Organização Militar necessita locar os bens acima relacionados na Especificação Técnica para atender às suas necessidades imprescindíveis na execução das obras a cargo do 2º B Fv, nas diversas missões recebidas, de forma a honrar os seus compromissos, mantendo assim, a boa qualidade de seus trabalhos e o cumprimento do cronograma de execuções, como também zelando pela confiabilidade da instituição.

2.3 Os quantitativos a serem licitados foram estimados pela Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção (Cia E Eqp Mnt) do Batalhão para atender às necessidades das obras que serão realizadas nas cidades Morrinhos – GO, cujos projetos foram devidamente analisados e autorizados pela Diretoria de Obras de Cooperação, órgão coordenador e gerenciador do Sistema de Obras de Cooperação.

2.4 Por serem viaturas/equipamentos de elevada carga tecnológica incorporada, alguns tipos de serviços exigem mão-de-obra especializada treinada pelos fabricantes, ferramental especializado, literatura técnica específica, suporte técnico dos fabricantes assim como reposição de itens originais essenciais às recuperações e montagens dos conjuntos e sistemas.

2.5 Visando cumprir o cronograma das obras, o objeto licitado tem por finalidade completar a frota de equipamentos e viaturas do 2º B Fv, para atender as atividades relacionadas com as diversas obras executadas por esta Organização.

2.6 Escolheu-se o Sistema de Registro de Preço, porque permite o exato enquadramento das necessidades da Organização Militar, citadas nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições freqüentes, quantitativo que não se pode definir previamente com exatidão, diversidade de itens abrangidos e necessidade de entregas parceladas.

2.7 Os serviços do Termo de Referência possuem especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, atividades comuns, conforme inciso V, do art. 2º, da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

2.8 Os serviços a serem contratados enquadram - se na classificação da atividade de custeio, conforme termos do Decreto 10.193, de 25 de setembro de 2019, da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022 e da Portaria nº 534, de 2 de junho de 2020. 2.10. A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022 estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu artigo 2º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
2º Batalhão Ferroviário	Cap Paulo Roberto de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

4.1.1. A Contratada deverá comprovar que desempenha “Atividade Econômica Principal” e “Atividades Econômicas Secundárias” compatíveis com o fornecimento do material a que se dispuser a ofertar, de acordo com as disposições elencadas no Edital e seus anexos.

4.2. Natureza do objeto

4.2.1. O objeto deste estudo é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital (e seus anexos), por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Critérios e práticas de sustentabilidade

4.3.1. Atendendo aos pressupostos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 JAN 2010, o fornecimento do objeto deverá contemplar:

4.3.1.1. A contratada deverá assegurar que todos os equipamentos e viaturas locados atendam aos padrões de controle de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelo CONAMA (Proconve MAR-I ou equivalente).

4.3.1.2. É responsabilidade integral da contratada a gestão, recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos resultantes das manutenções preventivas e corretivas (como óleos lubrificantes usados, filtros, baterias e pneus), conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.3.1.3. A contratada deverá manter plano de manutenção rigoroso para evitar vazamentos de fluidos químicos no solo durante a operação nas instalações da Administração ou canteiros de obra.

4.4. Duração inicial do contrato

4.4.1. Caso celebrado, o prazo de vigência da contratação terá a duração de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Este estudo analisou diferentes contratações similares feitas por órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal, por exemplo, o PR 02/2022 do 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO e o PR 01/2022 do 3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA. As metodologias, tecnologias e inovações definidas são as que melhor atendem às necessidades da Administração.

5.2 Diversas empresas podem realizar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços presente no Anexo I deste documento.

5.3 Para execução dos serviços de manutenção locação de Veículos e Equipamentos de Engenharia, as empresas e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.4 Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Este estudo analisou diferentes contratações similares feitas por órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal. As metodologias, tecnologias e inovações definidas são as que melhor atendem às necessidades da Administração. 6.2 Diversas empresas podem fornecer os ativos, por se tratar de bem comum, disponíveis no mercado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6.3 Para o fornecimento de viaturas e equipamentos, assegurando assim a operacionalidade da frota das OMs, as empresas e em especial, os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

6.4 Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

6.5 A solução que atende o interesse e necessidade da Administração é a locação de viaturas e equipamentos de engenharia que serão utilizados pelas OMs com vigência do contrato inicial de 12 meses.

6.6 A empresa que vier a vencer o processo licitatório deverá prover solução integrada com fornecimento de viaturas e equipamentos que serão utilizados pelas OMs, localizada nos destacamentos do Batalhão especificadas no termo de referência.

6.7 Trata-se de licitação para locação de veículos e máquinas, a serem fornecidos por empresas do ramo específico aos bens em questão, com capacidade técnica e financeira para atenderem eventuais contratações, sob demanda, por 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do setor requisitante.

6.8 A empresa contratada deve efetuar a entrega dos objetos novos, em perfeitas condições, conforme as especificações, quantidades e exigências detalhadas no Termo de Referência e seus anexos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante (Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção – Cia E Eqp Mnt), e obtidos de acordo com planejamentos internos, baseado em previsões, uma vez que não é possível prever exatamente a quantidade a ser utilizada. No entanto, o quantitativo foi definido no sentido de atender toda a demanda do setor requisitante de acordo com a programação de realização de suas atividades para os próximos 12 meses.

7.2 Pelos mesmos motivos elencados no item 6 deste documento, não é possível obter a quantidade exata de viaturas /equipamentos que serão necessárias para executar as atividades durante o período de 12 meses, portanto é feita uma previsão de utilização do equipamento no período de validade da Ata, assim como especificado no primeiro paragrafo deste item.

7.3 O valor de contratação estipulado tem por base o limite de gasto de até 50% do valor venal de cada veículo, conforme determinado na letra “b”, do parágrafo único, do Art 26, do Título XII, tudo no Boletim do Exército nº 42, de 16 de outubro de 1998, com base no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 9.373/18 e também das Normas Administrativas Relativas à Manutenção (NARMNT), de 05 de julho de 2002.

7.4 As quantidades estimadas necessárias serão levantadas conforme os serviços contratados no exercício anterior e constarão no Mapa de Consumo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.915.676,96

8.1 A metodologia utilizada na estimativa de preços/previsão de preços referenciais, de acordo com as normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a memória de cálculo da estimativa de preços ou de preços referenciais encontra-se no “RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS” (conforme Guia de Orientação – Pesquisa de Preços, 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, 2019), anexo a este documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Conforme a Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, Anexo VIII, optou-se pelo parcelamento da solução, uma vez que o objeto é divisível e não existem prejuízos para o conjunto da solução, bem como perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No escopo da contratação como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado, por se tratar da prestação de um serviço comum dentro da rotina de manutenção das viaturas, que por si só alcançará o objetivo desejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000171/2026

Data de publicação no PNCP: 12/05/2025

Id do item no PCA: 124

Classe/Grupo: 732 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS

Identificador da Futura Contratação: 160106 – 57/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Por se tratar de um Batalhão de Engenharia, que é dotado de grandes atividades em obras de engenharia. Com a locação de novos ativos, visa aumentar a produtividade, repor de parte da frota e atender a demanda de novas obras. Assim, fica mais viável para a execução dos serviços de infraestrutura em áreas de uso público, como rodovias e até mesmo para construção de ferrovias, contribuindo para o desenvolvimento nacional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de elaboração de cronograma com as atividades necessárias à adequação do ambiente da Unidade Gestora, para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nas(os) diversos setores/seções.

13.2 Os servidores/militares da Administração estão capacitados para atuarem na contratação e fiscalização das aquisições deste objeto, de acordo com as suas especificidades.

13.3 No mapa de risco constará os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram a tempo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Diretrizes Gerais:

14.1.1. A contratada deverá conduzir a execução do objeto (locação de equipamentos e viaturas) em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).

14.2. Eficiência Energética e Emissões:

14.2.1. Padrões de Emissão: Os equipamentos e viaturas locados devem estar em conformidade com os limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelo CONAMA e, preferencialmente, atender aos padrões de eficiência energética (ex: Proconve MAR-I para máquinas de construção).

14.2.2. Manutenção Preventiva: A contratada deve manter plano de manutenção rigoroso para evitar vazamentos de fluidos (óleos e combustíveis) no solo e garantir a queima eficiente de combustível.

14.3. Gestão de Resíduos e Logística Reversa (Crucial):

14.3.1. Destinação de Resíduos: A responsabilidade pelo descarte de todos os resíduos oriundos da manutenção (óleos lubrificantes usados - OLUC, filtros, estopas contaminadas e peças substituídas) é integralmente da contratada, que deve apresentar comprovante de destinação final em aterros ou centrais de tratamento licenciados.

14.3.2. Logística Reversa Obrigatória: Baterias, pneus e óleos lubrificantes devem obrigatoriamente ser objeto de logística reversa, retornando aos fabricantes ou importadores, conforme a Lei nº 12.305/2010.

14.4. Qualificação Técnica Ambiental:

14.4.1. Cadastro Técnico Federal (CTF): As empresas licitantes e os fabricantes dos equipamentos devem possuir registro regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA, para as categorias pertinentes à manutenção e operação de máquinas.

14.5. Impactos mitigados:

14.5.1. A operação de maquinário pesado gera impactos ambientais (emissão de CO2 e geração de resíduos químicos). Tais impactos serão mitigados através das exigências de manutenção de frota nova/seminova e da transferência da responsabilidade ambiental dos resíduos para a empresa contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTEFANI DA SILVA DE SANTANA

Responsável pela elaboração do ETP

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Cmt Cia E Eqp Mnt

FRANCISCO HOSKEN DA CAS

Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 05. Relatório de Pesquisa de Preços.pdf (562.85 KB)
- Anexo II - 04. Pesquisa de Preço.pdf (2.47 MB)